

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (35) 733-1200 e-mail: prefeitura@ibitiuranet.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

<u>LEI Nº 633 / 2008</u> DE 14 DE MARÇO DE 2008

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido a recomposição salarial ao funcionalismo público desta Municipalidade, ativos, inativos e pensionistas, elevando a **"UPV"** de R\$ 17,60, para o valor de **R\$ 19,40 = (dezenove reais e quarenta centavos)**, atualizado conforme tabela em anexo, qual faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - Para efeitos desta Lei, fica incluído o Pessoal Contratado para o Programa de Saúde da Família, atualizado no mesmo índice, conforme tabela anexa.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas por dotações próprias de Pessoal Civil, constantes do Orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 14 de

março de 2008.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal